



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 177/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária do dia 08 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, a Exma. Sra. Dra. **SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 81.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2010.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal